



MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

LEI Nº 501, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação - APRECE
Diário Oficial dos Municípios
Nº 2094; Pág. 35
Em 19 / 12 / 2018

Valdemar Araújo da Silva Filho

Dispõe sobre a autorização de contratação de servidores para desempenhar função pública temporária, a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, destinada a execução de programas do Governo Federal junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Pindoretama, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a contratação de servidores para desempenhar função pública temporária para atender necessidade de excepcional interesse público, destinada a execução de programas do Governo Federal junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Pindoretama, constantes do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A contratação temporária mencionada no caput desse artigo ocorrerá conforme disposto na Lei Municipal nº 317/2009, de 03 de fevereiro de 2009.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações do Orçamento vigente, cuja fonte de custeio será oriunda do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, do Bloco de Proteção Social Básica e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF, em regime de cofinanciamento, previsto no inciso II do art. 6º e do inciso VI do art. 15 da Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Valdemar Araújo da Silva Filho
Valdemar Araújo da Silva Filho

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA



MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 501/2018

ÁREA DE ATUAÇÃO: DIVERSAS ÁREAS DA SECRETARIA, JUNTO AOS PROGRAMAS CRAS/CADASTRO ÚNICO)				
NÍVEL SUPERIOR				
FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)	REQUISITOS BÁSICOS
Técnico do SUAS	04	40h/s	1.700,00	Formação de Nível Superior em Pedagogia, Serviço Social, Terapia Ocupacional ou Recursos Humanos e Registro Profissional (Caso Profissional Possua Conselho).

ÁREA DE ATUAÇÃO: DIVERSAS ÁREAS DA SECRETARIA, JUNTO AOS PROGRAMAS CRAS/CADASTRO ÚNICO)				
NÍVEL MÉDIO				
FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)	REQUISITOS BÁSICOS
Orientador Social	06	40h/s	Salário Mínimo	Curso de Nível Médio Completo.
Entrevistador	03	40h/s	Salário Mínimo	Curso de Nível Médio Completo.
Facilitador de Arte e Cultura	03	40h/s	Salário Mínimo	Curso de Nível Médio Completo.
Facilitador de Esporte e Lazer	03	40h/s	Salário Mínimo	Curso de Nível Médio Completo.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.


Valdemar Araújo da Silva Filho
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA